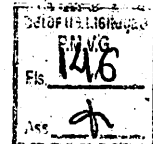




PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

Mais por Você. Mais por Várzea Grande.



COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2022

PROCESSO Nº. 848337/2022

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: Contratação da empresa via procedimento de inexigibilidade para prestação de serviços de qualificação e aperfeiçoamento de pessoal acerca da Nova Lei de Licitações, através do curso "LICITAÇÕES PÚBLICAS À LUZ DA LEI 14.133/21", para servidores da área de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT/ Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA - (FACULDADE UNYPÚBLICA) - CNPJ: 28.329.884/0001-41

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Avenida Irai, n.º 464, Bairro Weissópolis - Pinhais - Paraná - CEP: 83.321-000.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do curso deverá ser de 06 (seis) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Considerando que a capacitação dos servidores públicos é de grande importância e relevância para uma administração mais eficiente. Dessa forma, o desempenho profissional dos servidores está diretamente relacionado aos resultados positivos alcançados pelas instituições públicas das quais faz parte. Trata-se de uma obrigação constante, não aleatória ou temporária, que cada vez mais é requerida. Desta forma, a qualificação de servidores públicos, garantem ou, pelo menos, previnem possíveis irregularidade a ponto de evitar transtornos administrativos e judiciais na promoção e execução de certames públicos.

Em virtude da entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratos administrativos) faz-se necessária a capacitação técnica dos agentes públicos acerca deste tema, em razão de sua grande importância para a Gestão Pública.

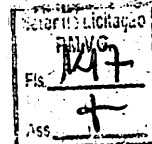
A promoção de ações de desenvolvimento está prevista no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Salienta-se que a busca da excelência por meio da capacitação dos servidores constitui um dos pilares da Política de Desenvolvimento e Capacitação, conforme preceitos do Decreto nº 9.991/2019, que tem como uma de suas diretrizes a capacitação de servidores, bem como oferta sistemática e contínua de capacitação, uma vez que, a participação de servidores em ações educacionais é um dos requisitos para a ocupação dos cargos gerenciais,

Compreendemos que a importância de servidores serem capacitados por facilitadores diferenciados, com vasta experiência teórico-prática e que tragam conteúdo robusto e atualizado com as tendências corporativas, com possibilidade de aplicação ao setor público, o que permitirá melhores resultados institucionais de curto e longo prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.



Dessa forma, a pretensa contratação encontra-se alinhada aos interesses da Administração, uma vez que foca no desenvolvimento de competências e habilidades necessárias à qualificação dos servidores e gestores deste município.

No caso em tela, a singularidade do objeto é o elemento que acarreta a inviabilidade de competição vez que os serviços singulares não podem ser reduzidos a um padrão objetivo de julgamento; se isso fosse possível, eles deixariam de ser singulares. Isto é, a natureza singular do objeto não significa a ausência de pluralidade de sujeitos em condições de executar o objeto. Vale repisar que a singularidade da contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal foi fartamente discutida na Decisão da Corte de Contas nº 439/1998- Plenário.

RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha recaiu sobre A escolha do prestador do serviço “Faculdade Unypública”, representada pela UNYPÓS marca organizada sob a razão social Eficiência – Capacitação e Treinamento Profissional Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 28.329.884/0001-41, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Iraí, nº 464, bairro Weissópolis, Município de Pinhais, região metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, que está credenciada pelo MEC – Portaria nº 615 de 09/08/2021, publicada no D.O.U de 11/08/2021, ocorreu principalmente tendo em vista a experiência de mais de 10 anos e expertise em Gestão Pública.

Considerando que a contratação de curso de pós-graduação em nível de MBA Executivo: “LICITAÇÕES PÚBLICAS À LUZ DA LEI 14.133/21” para os servidores e gestores máximos das Secretarias da prefeitura Municipal de Várzea Grande, deve ser realizado pelo processo de inexigibilidade pois configura-se em singularidade do objeto, notória especialização dos profissionais e está elencado no artigo 13 da Lei 8666/93.

CONSIDERANDO O EVENTO DE CAPACITAÇÃO:

MBA em Licitações Públicas à Luz da Lei 14.133/21, Credenciada pelo MEC – Portaria nº 615 de 09/08/2021, Publicado no D.O.U; 11/08/2021. (<https://emec.mec.gov.br/emec/consulta-cadastro/detalhamento/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/MjI2NjA=/93916316abe23148507bd4c260e4b878/MTc0MTcw>)

Curso MBA no formato EaD (100%), disponibilizado em plataforma digital própria, contendo conteúdos exclusivos voltados à administração pública com Tutoria, relacionamento e suporte ao aluno durante todo o curso.

CONSIDERANDO A CERTIFICAÇÃO:

Para SERVIDORES com curso superior Completo e que atendem todos os critérios de aprovação estabelecidos no Regulamento do Curso e conforme as determinações da Resolução do CNE/CES nº. 1 de 06/04/2018, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior, será emitido o certificado de Pós-graduação Latu Sensu em “MBA em Licitações Públicas à Luz da Lei 14.133/22, com carga-horária será de 498h (Quatrocentos e noventa e oito horas); com certificado reconhecido pelo MEC.

Para SERVIDORES com nível médio completo, ou curso superior incompleto e que atendem todos os critérios de aprovação estabelecidos no Regulamento do Curso, será fornecido certificado de “Formação Livre em Licitações Públicas à Luz da Lei 14.133/22”, com Carga-horária de 408h (Quatrocentos e oito horas) com certificado reconhecido pelo MEC



CONSIDERANDO O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

NOÇÕES DE GESTÃO PÚBLICA

- a) Origens e Estrutura do Estado
- b) Fundamentos, Objetivos e Obrigações do Estado
- c) Fundamentos, Princípios e Estrutura da Administração Pública
- d) Estrutura do Sistema Político Brasileiro
- e) Arrecadação Pública
- f) Planejamento Orçamentário - PPA - LDO - LOA
- g) Gestão de Recursos Financeiros - Administração de Gastos
- h) Contabilidade Pública e LRF
- i) Licitações e Contratos Administrativos

PROCESSOS GERENCIAIS DA GESTÃO PÚBLICA

- a) Planejamento Estratégico
- b) Gestão de Projetos
- c) Processos Decisórios
- d) Gestão da Qualidade
- e) Gestão de Pessoas
- f) Regimes Previdenciários
- g) Gestão da Educação (Fundos, Planos, Programas, Estatutos)
- h) Gestão da Saúde (Fundos, Planos, Programas, Estatutos)
- i) Gestão de Patrimônio e Materiais
- j) Tecnologia da Informação
- k) Comunicação Pública

LICITAÇÕES PÚBLICAS À LUZ DA LEI 14.133/21

- a) Fases, Tipos, Modos e Modalidades
- b) Agentes Condutores das Licitações
- c) Contratação Eletrônica
- d) Orçamentação e Formação do Preço
- e) PMI, SRP, e Registro Cadastral
- f) Pré-Qualificação e Credenciamento
- g) Projeto Básico, Termo de Referência e Edital
- h) Julgamento das Propostas
- i) Contratos Administrativos II
- j) Compliance no Setor Público
- k) Transparência Pública

RESPONSABILIZAÇÕES POR ATOS, OMISSÕES E AÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Infrações, Improbidade e Crimes



- b) Processo Administrativo Disciplinar
- c) Ação Civil Pública
- d) Processo penal e os crimes contra a Administração Pública
- e) Cassação ou impeachment
- f) Responsabilidade Civil por atos contra a Administração Pública
- g) Responsabilização administrativa dos servidores públicos
- h) Sindicâncias administrativas
- i) Responsabilização de terceiros
- j) Ressarcimento ao erário

GESTÃO PÚBLICA 4.0 (DISCIPLINA OPTATIVA 1)

- a) Mundo 4.0
- b) Cidadão 4.0
- c) Governo 4.0
- d) Profissional 4.0
- e) Introdução a banco de dados
- f) Introdução a segurança da informação
- g) Inteligência artificial
- h) Internet das coisas

CIDADES INTELIGENTES (DISCIPLINA OPTATIVA 2)

- a) Cidades para as Pessoas
- b) Mobilidade Urbana
- c) Cidades Inclusivas e Sustentáveis
- d) Cidades com Igualdade Social
- e) Cidades na Era Digital
- f) Smart Cities e Cidades Inteligentes
- g) Cidades Inclusivas, Resilientes e Seguras
- h) Cidades com Governança

Desta forma observado o Relatório de Cotação de Preços constante às fls. 87 e demais comprovações do preço, condizente ao de mercado;

Considerando a disponibilidade Orçamentária, demonstrada junto ao Parecer Orçamentário às fls. 115/116 dos autos;

Considerando a viabilidade jurídica, demonstrada junto ao Parecer Jurídico emitido pela douta Procuradoria de n.º 822/2022, constante às fls. 136/144 dos autos, fica demonstrada a justificativa e viabilidade da contratação.



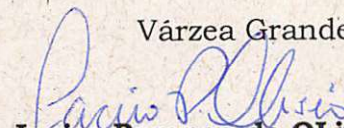
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

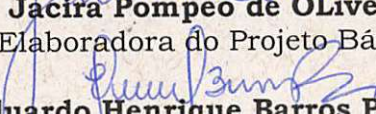
Inicialmente, a inscrição individual custava R\$ 4.455 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco) à vista, valor este que se coaduna com os demais eventos promovidos nesta área específica. Porém, após o contato com a organização do evento, obteve uma dedução no valor final de 30 (trinta) inscrições no valor individual de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos), por servidor, muito inferior ao praticado no mercado. Assim, o valor total é na ordem de R\$ 99.200,0000 (noventa e nove mil, e duzentos reais), equivalente a 62 (sessenta e dois) inscrições no valor individual de R\$ R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos),

Portanto restou claro que o prestador ofertará serviço peculiar, com características próprias, existindo assim, singularidade da natureza do serviço. Observa-se que os eventos propostos serão realizados com palestrantes de alto nível de especialização nas temáticas propostas.

Assim, devidamente justificada a necessidade de Contratação da empresa **EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA (FACULDADE UNYPÚBLICA)** - CNPJ:28.329.884/0001-41, para atender necessidade de capacitação e ampliação de conhecimento, considerando disponibilidade Orçamentária e admissibilidade jurídica emitida via Parecer Jurídico da douda Procuradoria Municipal, no sentido de anuir com a celebração e contratação via Inexigibilidade de Licitação, submetemos o presente comunicado de Inexigibilidade n.º 22/2022 à Autoridade Superior.

Várzea Grande, 29 de novembro de 2022.


Jacira Pompeo de Oliveira
Elaboradora do Projeto Básico


Eduardo Henrique Barros Proatti
Superintendente de Compras